ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 973/2011-GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação de ruas no Loteamento Maurício Dias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas que compõem todo o arruamento do Loteamento Maurício Dias, anexo, na forma a seguir especificada:

Rua das Orquídeas	Rua projetada 01
Rua das Acácias	Rua projetada 02
Rua dos Jasmins	Rua projetada 03
Rua das Bromélias	Rua projetada 04
Rua dos Ipês	Rua projetada 05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de novembro de 2011.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal